



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1219/2009

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinlândia a utilizar o valor arrecadado na alienação de 01 (uma) Pá-Carregadeira marca Clark Michigan modelo 75 ano 1984, Patrimônio n.º 129.

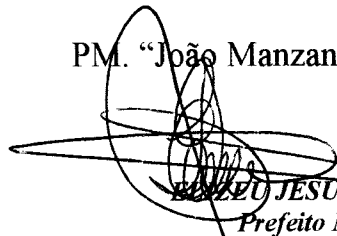
ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

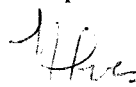
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor arrecadado na alienação de 01 (uma) pá-carregadeira sobre rodas marca Clark Michigan, modelo 75, ano 1984, não articulada, cor amarela, Patrimônio n. 129 – Serviços Municipais, para recompor o caixa da Prefeitura, repondo, assim, o valor já utilizado no pagamento da contrapartida exigida na aquisição de uma pá-carregadeira com zero hora de uso.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. "João Manzano", 04 de Agosto de 2009.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, na data supra.


ÁUREA NUNES ALVES
Contador
CRC N.º 1SP205845/P-2